



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DO MAPA DE RISCOS

OBJETO: aquisição de material de festividade, para atender a demanda da Secretaria de Cultura no Carnaval do povo 2026

Considerando o disposto no art. 15, § 5º do Decreto Municipal nº 142/24, que permite a simplificação dos procedimentos de contratação direta de pequenos serviços, garantindo maior eficiência administrativa;

Considerando que a contratação se enquadra na dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, e que o objeto trata de um serviço com procedimentos especializados, porém com escopo padronizado e metodologia previamente definida em normativos legais e regulamentos próprios, não sendo necessária a realização de estudo aprofundado para a avaliação de alternativas técnicas, não apresentando riscos operacionais significativos;

Considerando que a exigência do Mapa de Riscos tem como objetivo avaliar impactos e mitigar riscos inerentes à execução do objeto, sendo desnecessária neste caso, uma vez que a realização dos serviços é simples e de fácil controle;

Considerando que a simplificação processual está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, evitando a imposição de formalidades que não agregam valor ao controle da Administração Pública;

Dessa forma, **JUSTIFICA-SE** a ausência do Mapa de Riscos para a presente contratação, uma vez que não há riscos operacionais relevantes que exijam tal instrumento, garantindo a regularidade e a celeridade do processo.

Itabaianinha/SE, 02 de fevereiro de 2026.


Eduarda Simões Hora

Responsável pelo Mapa de Riscos
Mat. 44583